



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.177, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Define via pública a ser implantada estacionamento rotativo, criado pelo Decreto nº 2.176, de 4 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos XX, XXIV e XXVII do artigo 19 e inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal; artigo 40 da Lei Complementar nº 3, de 21 de novembro de 1991; considerando a edição do Decreto nº 2.176, de 4 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a Rua José Jacinto Pereira, centro desta cidade, para implantação do estacionamento rotativo, seguindo as normas previstas na legislação em vigor para a espécie.

Art. 2º Ficam estabelecidos os horários de funcionamento e permanência na vaga, tendo como limite os seguintes horários:

- a) segundas-feiras aos sábados das 6 às 19 horas;
- b) domingos e feriados: sem funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco (45) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de abril de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal